

**PROJETO DE LEI Nº 069 DE 09 DE NOVEMBRO DE 2017.**  
**GABINETE DO PREFEITO**

*“Autoriza a contratação temporária, para atender a necessidade de excepcional interesse público, de Médico Veterinário, e dá outras providências.”*

Art. 1º Fica autorizada a contratação temporária de um Médico Veterinário para atender o excepcional interesse público, conforme art. 5º, da Lei Municipal nº 1737, de 2017 e Lei Municipal nº 530, de 2002.

§1º. O servidor contratado terá carga horária de 20 horas semanais.

§ 2º. O prazo do contrato será de 30 (trinta) dias, conforme preceitua o art. 4º, Inciso VI, combinado com art. 2º, inciso VI, alínea “d”, que estabelece prazo de até dois anos.

§ 3º. O servidor contratado, para fins de remuneração, será enquadrado no quadro de cargos efetivos, Tabela de Faixas e Sub Faixas de Vencimento Nível Superior, 20 horas, Faixa de Subsídio I, R\$ 3.288,98 (Três mil, duzentos e oitenta e oito reais e noventa e oito centavos) conforme Lei Municipal nº 1.718, de 2017.

Art. 2º As despesas decorrentes da contratação destes servidores serão suportadas pela dotação orçamentária própria.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF – RS**, aos 09 dias do mês de novembro do ano de 2017.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**

**PROJETO DE LEI Nº069/2017**

**REGIME: ORDINÁRIO**

**EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS E JUSTIFICATIVA.**

**Senhores Vereadores e Vereadora:**

O Executivo Municipal Encaminha o presente Projeto de Lei que dispõe sobre a contratação de médico veterinário para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, por tempo determinado e previsto em lei específica.

O Município habilitou-se a operar o SUSAF, e com isso responsabilidades e atribuições foram assumidas. A Lei Municipal nº 1737, de 2017 – que cria o serviço de inspeção municipal S.I.M. e dispõe sobre a fiscalização dos produtos de origem animal no Município – traz previsão no art. 5º sobre a necessidade de contratação temporária de um profissional para atuar na área de fiscalização sem interromper os serviços.

Com a programação anual de férias dos servidores municipais, teremos o período regular do titular do cargo Sr. Ivanir Urbano Born para o mês de janeiro/2018.

Para que a Administração realize a contratação deverá promover Processo Seletivo Simplificado, com antecedência. Como já estamos em meados de novembro, uma vez aprovado o PL, poderemos estar cumprindo com os requisitos legais.

Contamos com a compreensão e com o apoio dos Nobres Edis desta casa, na aprovação deste importante pleito.

Victor Graeff/RS, 09 de novembro de 2107.

**CLÁUDIO AFONSO ALFLEN**  
**Prefeito Municipal**